



PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 62 (SESSENTA E DUAS) MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES (MSD) NO POVOADO JACARE MUNICIPIO DE PENALVA-MA



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços remanescentes da construção de 62 (sessenta e duas) Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) no Povoado Jacaré, Município de Penalva/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa contratada para construção de 62 (sessenta e duas) Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), objeto do CV 0360/2015-FUNASA deixou de executar 10 (dez) unidades da obra.

2.2. Considerando que a obra irá contribuir para reduzir os índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, se faz necessário a contratação de empresa para conclusão dos serviços.

3. CUSTO ESTIMADO

3.1. Para execução dos serviços estima-se o valor de R\$ 120.583,50 (cento e vinte mil quinhentos e oitenta e tres reais e trinta e cinquenta centavos), discriminado na Planilha Orçamentária, considerando como preços de referência a Tabela SINAPI/Junho/2015.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução das obras será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5. PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância ao Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Plantas e demais componentes do Projeto, bem como as Normas da ABNT.

5.2. Todas as dúvidas existentes quanto aos elementos técnicos do Projeto deverão ser sanadas junto à Contratante, por escrito, cabendo à Contratada aguardar a deliberação da fiscalização para prosseguir nas atividades decorrentes.

5.3. Concluída a obra, a Contratada fornecerá a Contratante qualquer elemento ou instalação que, por motivo diverso, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos.

6. DA COMUNICAÇÃO

6.1. Toda a comunicação entre as partes acerca da execução da obra será registrada no Diário de Obras pelo responsável técnico e a fiscalização da obra.

6.2. É de competência da Contratada registrar no Diário de Obras todas as ocorrências, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a fiscalização confirmar ou retificar o registro.

6.3. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a Contratada, sem direito a nenhuma reivindicação.

6.4. Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados e que não constarem dos desenhos, serão interpretados como parte integrante do Projeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

7.1. A execução da obra será fiscalizada e acompanhada pelo servidor da Contratante, Olímpio Ferreira Ramos Júnior, Engenheiro Civil, Registro Nacional CONFEA/CREA nº 1114245151, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA.

8. DOS DOCUMENTOS DO PROJETO

8.1. Compõem o Projeto Básico os seguintes documentos:

- ✓ Memorial Descritivo;



- ✓ Especificações Técnicas;
- ✓ Resumo da Planilha Orçamentária;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Planilha de BDI;
- ✓ Planilha de Encargos Sociais.

Penalva (MA), 11 de janeiro de 2021.

Olimpio Ferreira Ramos Junior
Engenheiro Civil
Reg. Nac. CONFEA/CREA nº 1114245151